



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Pouso Alegre, 19 de Março de 2019

## ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)***

### **RELATÓRIO:**

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais, vem para análise desta Comissão, **Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1314/2018, Que “Suprime o art. 3º que revoga o § 4º do art. 292 da Resolução nº 1172, de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG.”** Ao final emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### **FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Vem à esta Comissão, para estudo e deliberação emenda supressiva, que tem a finalidade de manter inalterado § 4º do art. 292 da Resolução nº 1.172, de 2012. Que prevê, quando constar na Ordem do Dia propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, não haverá o Uso da Tribuna. Deste modo, não será prejudicada a discussão das propostas que versem sobre matérias orçamentárias a serem priorizadas nestas sessões.

O Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa do Poder Legislativo. Portanto, não existindo obstáculos legais a sua tramitação nesta Casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação da Emenda nº01 ao Projeto de Resolução em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

## **CONCLUSÃO:**

O Relator da Comissão de Administração Pública, feita a análise, exara **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Emenda nº01 ao Projeto de Resolução 1314/2018**. Sendo toda via, pelas razões expostas, os demais membros da comissão deliberam e acompanham o voto de relator.

\_\_\_\_\_  
Vereador Wilson Tadeu Lopes  
Relator

\_\_\_\_\_  
Vereador Odair Quincote  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ver. Arlindo da Motta Paes  
Secretário